



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

**Sugestões da Confederação Nacional
de Municípios para Alteração e
Modernização da Lei nº.8666/93.
Relatora: Senadora KATIA ABREU**

Sugestões



Criação do “Cadastro Nacional de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública” assegurando acesso aos Municípios que poderão conhecer a conduta e idoneidade de empresas com quem firmam contratos de forma rápida, segura e eficiente. Isto evitará a contratação de empresas irregulares.

Sugestões



Revisão dos valores de cada modalidade, devendo ser feita a progressão prevista no artigo 120 da Lei nº.8666/93.

A ultima alteração foi feita pela Lei nº 9.648/98 e atualmente estes valores estão totalmente defasados.

Os valores atuais engessam a ação administrativa.

Sugestões



A inversão das fases de abertura do processo licitatório, da mesma forma que ocorre no pregão, tornando o procedimento mais ágil.

Sugestões



Alteração no § 2º do art. 109, que trata sobre os recursos.

A alteração pretendida estabelece que os recursos não terão efeito suspensivo, salvo contra decisão que declare inabilitado o licitante ou desclassifique sua proposta, não resultando de sua interposição, em qualquer desses casos, a paralisação do processo licitatório.

Obrigada!
Juliana Loiola
Advogada - Jurídico



Fone: (61) 2101-6056
E-mail: juliana.loiola@cnm.org.br